

Fundação Educacional Serra dos Órgãos Centro Universitário Serra dos Órgãos Reitoria Pró-Reitoria Acadêmica Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

EDITAL DO PRÊMIO UNIFESO DE INCENTIVO A IDEIAS INOVADORAS 2020

Em conformidade com a Portaria PO/GR/E/017/18 de 09/04/2018, a Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos (Unifeso) faz saber que estarão abertas, de 07/09/2020 a 05/10/2020, as inscrições para o Prêmio Unifeso de Incentivo a Ideias Inovadoras 2020, mecanismo de estímulo ao desenvolvimento de propostas de projetos inovadores na instituição, por docentes, discentes dos cursos de graduação e pósgraduação, e funcionários técnico-administrativos do Unifeso.

1. Do Prêmio

O Prêmio, que se constitui em uma menção de honra e de um valor financeiro simbólico, será conferido a 3 (três) categorias, a saber: a) categoria de docentes; b) categoria de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação e, c) categoria de funcionários técnico-administrativos, que fizerem jus pela apresentação de propostas de projetos inovadores em uma das áreas de conhecimento de interesse da Instituição.

Serão aceitas propostas de projetos individuais ou em grupo, com a indicação, no caso de projetos em grupo, de um responsável pelo mesmo. Nas categorias discentes e técnico-administrativos, o proponente deverá indicar na proposta, um professor ou profissional qualificado com vínculo institucional, para orientálo no período de desenvolvimento da proposta.

O prêmio será entregue em solenidade acadêmica própria e seu valor financeiro, para cada categoria, para as propostas submetidas sob o presente Edital, será de:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro colocado;
- b) R\$ 700,00 (setecentos reais) para o segundo colocado; e
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o terceiro colocado.

2. Da Inscrição

Cada participante só poderá inscrever 1 (uma) proposta, seja na condição de responsável por um projeto individual ou como responsável ou participante de um projeto em grupo.

O período de inscrições será de 07/09/2020 a 05/10/2020, unicamente por meio do endereço eletrônico ideiasinovadoras@unifeso.edu.br.

As inscrições far-se-ão mediante o envio de:

a) descritivo da proposta de projeto em formato PDF, com mínimo de 8 e máximo de 10 páginas, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo I desse Edital.

3. Da Seleção e da Avaliação

Após as inscrições, uma comissão de seleção avaliará o potencial de inovação de todos projetos, selecionando um total de até 18 propostas, sendo até 6 por categoria, que serão detalhadas e defendidas pelos proponentes, em vídeos em formato de pitch com duração de no máximo 8 (oito) minutos. Detalhes e orientações sobre a elaboração dos vídeos poderão ser fornecidos pelo NIT aos responsáveis pelos

projetos selecionados. Se for o caso, as propostas poderão ser defendidas com a demonstração e/ou utilização de protótipo. Os vídeos com as propostas poderão ser divulgados posteriormente ao público, em ambiente a ser definido.

A comissão de seleção e a banca de avaliação, ambas indicadas pela DPPE, serão constituídas por selecionadores e avaliadores internos e/ou externos à instituição, especialmente convocados para tais fins.

Após o envio de todas as apresentações, haverá uma sessão de perguntas no dia 12 de novembro através de videoconferência, onde os projetos serão questionados pela banca. O link para acesso à sala será enviado pelo NIT aos proponentes, membros da banca e demais interessados. Serão escolhidas 3 propostas por categoria, dentre as apresentadas, levando em consideração o seu potencial de inovação no entendimento dos avaliadores.

Serão aceitas propostas de projetos inovadores com dois tipos de abordagem:

- 1. com foco no empreendedorismo, e que possuam uma visão e interesse comercial;
- 2. com o foco no interesse social, em busca de soluções visando o bem estar e o desenvolvimento socioambiental no município e na região.

O conceito de inovação utilizado para a seleção será o estabelecido pela lei de Inovação (lei 10.973/2004):

"Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho."

4. Da Divulgação dos Resultados

O resultado da seleção das propostas para a etapa final, por categoria, e para o envio dos vídeos e encaminhamento à banca de avaliação, será divulgado no site do Unifeso no dia 12 de outubro de 2020. O resultado das propostas vencedoras será divulgado no site do Unifeso no dia 20 de novembro de 2020.

5. Da Premiação

Premiação por categoria:

1º lugar	Troféu, certificação e o valor de R\$ 1.000,00
2º lugar	Troféu, certificação e o valor de R\$ 700,00
3° lugar	Troféu, certificação e o valor de R\$ 400,00

A premiação ocorrerá em solenidade acadêmica própria durante o V CONFESO, no dia 26 de novembro de 2020, em local a ser divulgado oportunamente através do site do Unifeso.

6. Do Desenvolvimento e do Acompanhamento dos Projetos Vencedores

As propostas premiadas terão supervisão e acompanhamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do

Unifeso (NIT/DPPE) nos termos de seu Regimento (Anexo II), durante o desenvolvimento do projeto, por um período de 9 meses, com início em abril de 2021. Nessa ocasião, os contemplados assinarão um Termo de Compromisso com a indicação de suas responsabilidades durante essa etapa.

Será disponibilizado suporte financeiro aos responsáveis pelos projetos vencedores, assim como aos professores e profissionais orientadores, durante o prazo de desenvolvimento do projeto, com valores equivalentes aos dos Planos de Incentivo da Instituição (PICPq e PIEx). O suporte financeiro aqui previsto estará sujeito a disponibilidade de recursos financeiros e a execução orçamentária da Instituição. Os projetos serão avaliados durante o seu desenvolvimento. A continuidade do apoio financeiro estará sujeita ao bom andamento dos trabalhos, de acordo com os critérios a serem detalhados no Termo de Compromisso, assinado pelos desenvolvedores no início dos trabalhos.

7. Do Cronograma

Evento	Data
Inscrições	07/09/2020 a 05/10/2020
Divulgação dos Projetos Selecionados	12/10/2020
Data final para envio dos pitchs em formato de vídeo, dos projetos selecionados.	06/11/2020
Questionamento pela banca em videoconferência, dos projetos selecionados	12/11/2020
Divulgação do Resultado Final	20/11/2020
Premiação	26/11/2020

Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque Reitora

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

Formatação: O corpo do texto deverá estar em Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples. A primeira linha de cada parágrafo deverá iniciar com espaçamento de 15 mm (1,5 cm), alinhamento justificado. O título deverá usar Fonte Times New Roman, tamanho 14, com destaque em negrito. Os subtítulos deverão ser escritos em Fonte Times New Roman, tamanho 12 em destaque negrito. As referências e citações deverão seguir o padrão ABNT, bem como tabelas e figuras.

TÍTULO

Deve ser preciso e indicar de forma sucinta a proposta apresentada.

PROPONENTE(S)

Indicar o nome completo do(s) proponente(s), seguido do Curso ao qual está vinculado, e do Centro (CCT, CCS ou CCHS).

CATEGORIA

Indicar a categoria escolhida para a submissão da proposta. **Apenas uma categoria deve ser selecionada**. Em caso de propostas em grupo com participação de docentes, a categoria escolhida deve ser necessariamente **docente**, e o mesmo deve ser o proponente.

() docente () discente	() funcionário técnico administrativo
--------------------------	--

ORIENTADOR

Nas categorias discentes e técnico-administrativos, indicar o nome completo do professor ou profissional orientador e vínculo institucional.

RESUMO (até 300 palavras)

Deve conter informações breves abrangendo os principais aspectos do conteúdo da proposta.

PALAVRAS-CHAVE

Até três palavras-chave que identifiquem a área de atuação e/ou linha(s) de pesquisa vinculada(s) à proposta apresentada.

INTRODUÇÃO

Deve contextualizar a respeito do tema da proposta. Geralmente traz informações que demonstrem a relevância da proposta e o diferencial do projeto em relação a outros projetos semelhantes.

OBJETIVOS

Deve registrar o "alcance" do projeto e o que se pretende com o mesmo. Deve estar alinhado com a metodologia, que permitirá que os objetivos efetivamente possam ser alcançados.

METODOLOGIA

É a descrição de **como** o projeto pretende ser desenvolvido. Devem ser apresentadas as ferramentas a serem utilizadas e como as mesmas serão aplicadas no desenvolvimento do projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

Indicar os principais resultados que o(s) proponente(s) espera(m) obter após o desenvolvimento do projeto.

REFERÊNCIAS

Registrar as referências utilizadas na elaboração da proposta, de acordo com as normas da ABNT. As referências listadas devem estar indicadas em algum local do texto.

ANEXOS

Materiais complementares ao texto, **não elaborados pelo autor**, podem ser inseridos para auxiliar a compreensão do mesmo.

ANEXO II

REGIMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO UNIFESO

CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1° - O NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – NIT é vinculado à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE do Centro Universitário Serra dos Órgãos, tendo sua sede, para todos os efeitos legais, situado no mesmo endereço do UNIFESO. Tem caráter permanente e interdisciplinar e foi estabelecido com o objetivo da realização de múltiplas atividades no âmbito da Propriedade Intelectual, especialmente aquelas relacionadas com a proteção do capital intelectual gerado em função do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

- Art. 2° O Núcleo de Inovação e Tecnologia NIT tem por finalidade e como objetivos:
- I Estimular o desenvolvimento criações passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual tais como patentes, softwares, know-how e inovações e desenvolvimento tecnológico que resultem em novos produtos, processo ou serviços.
- II Assessorar os inventores nos aspectos técnicos, administrativos e jurídico necessários para o desenvolvimento das criações passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual.
- III Proteger o capital intelectual com a obtenção de direitos de propriedade intelectual gerados em função do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, através do depósito de patentes de invenção e de modelos de utilidade, registro de desenhos industriais e de programas de computador etc.
- IV Elaborar e negociar contratos de transferência de tecnologia resultantes do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, através de licenciamento de uso ou exploração dos resultados do projeto protegidos por direitos de propriedade intelectual, tais como patentes, softwares ou know-how.
- V Elaborar e negociar contratos de serviços técnicos, consultoria ou de cooperação com empresas para desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, observando-se principalmente as questões de definição dos direitos de propriedade intelectual dos resultados, possibilidade de concessão de licenças de uso ou exploração para terceiros, royalties etc.
- VI Estimular a criação de empresas start up's a partir de inovações tecnológicas desenvolvidas na instituição e a realização de parcerias estratégicas com empresas e outras instituições de pesquisa para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica de interesse conjunto.
- VII Coordenar o Comitê de Gestão e Avaliação de Propriedade Intelectual da Instituição responsável pela decisão de se depositar ou não o resultado do projeto de pesquisa ou inovação, levando em consideração os aspectos técnicos, estratégicos ou financeiros/comerciais envolvidos. O Comitê será regulamentado em Regimento próprio.
- VIII Elaborar e promover a divulgação da política de propriedade intelectual da Instituição de estímulo à

proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos direitos de propriedade intelectual da instituição.

IX – Promover a divulgação dos conceitos de propriedade intelectual através da realização e promoção de palestras, seminários, cursos etc., visando a implantação e consolidação da cultura da inovação na Instituição.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO E DA ADMNISTRAÇÃO

Art. 3° - A coordenação das atividades do Núcleo de Inovação e Tecnologia – NIT será exercida por um professor da Instituição com formação especializada na área do direito de propriedade intelectual, indicado pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4° - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE, ouvido o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia – NIT, cabendo recurso ao Reitor do UNIFESO.

Art. 5° - O presente regimento entra em vigor a partir de sua aprovação no Conselho de Ensino e Pesquisa.